



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 5

Ofício-Circular n. 196/2012
0011494-42.2012.8.24.0600

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.

Assunto: Encaminhamento do Aviso nº 26/2012 – autos nº 0011494-42.2012.8.24.0600

Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Aviso nº 26/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



AVISO N. 26/2012

Autos nº 0011494-42.2012.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/2/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular nº 25/CGJ/2012, referente ao Processo nº 55.823/2012, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre o extravio de 42 (quarenta e dois) Selos de Fiscalização, do tipo AUTENTICAÇÃO, de sequência alfanumérica AXZ54566 a AXZ54607 e 2 (dois) Selos de Fiscalização, do tipo CERTIDÃO, de sequência alfanumérica AQD52213 e AQD52214, ocorrido no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições Notariais de São José das três Ilhas, comarca de Matias Barbosa/MG, conforme BO s/nº - REDS 2012-000803927-001, datado de 18/4/2012, da 1ª Delegacia de Polícia Civil/Juiz de Fora, Corpo de Bombeiros Militar – Polícia Civil – Polícia Militar, ficando cancelada a validade dos mesmos, como previsto no art. 15 da Portaria Conjunta nº 002, de 11 de março de 2005, daquela Corte.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos com selos nas sequências alfanuméricas supramencionadas.

Florianópolis (SC), 6 de agosto de 2012 .

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor